



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5865, DE 13 DE JULHO DE 2010.

EMENTA: Declara como Zona Especial de Interesse Social, os lotes do loteamento aprovado que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Processo Administrativo n.º 066551/2010,

considerando o Capítulo II – das Zonas Especiais, Artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar n.º 1, de 31 de outubro de 2006 – Plano Diretor Urbanístico do Município de Duque de Caxias;

considerando a participação do Município no Programa “Minha Casa, Minha Vida”, criado pela Medida Provisória n.º 459, de 25 de março de 2009, visando a diminuição do déficit habitacional no Município, com a consequente geração de novos empregos;

considerando que a área em questão é objeto para o atendimento exclusivo das finalidades do Programa “Minha Casa, Minha Vida”;

considerando, finalmente, as considerações formuladas às folhas 059, do Processo Administrativo n.º 056.801,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Ficam declarados como Zona Especial de Interesse Social, para fins habitacionais com participação do Programa “Minha Casa, Minha Vida”, os lotes n.º 01 a 08 da Quadra “J” situados na Rua Maria Trindade, do Loteamento “Parque Jonas Gondim”, localizado no Bairro Saracuruna, 2.º Distrito deste Município, totalizando 3.070,00 m².

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 13 de julho de 2010.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

5653 04 07 20
hh